



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 2932/2026/DGI/GAGI/GPPR

Brasília, 20 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Osvaldo Bulcão Vianna Neto
Administrativo II da Coordenadoria de Expediente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde, Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Centro
88020-900 Florianópolis/SC
expediente@alesc.sc.gov.br

Assunto: Demanda do Estado de Santa Catarina/SC – manutenção da qualidade e da acessibilidade dos serviços bancários.

Senhor Osvaldo,

1. Acusamos o recebimento do correio eletrônico, ao qual anexa o Ofício GP/DL/1212/2026, do Deputado Estadual Júlio Garcia, Presidente dessa Casa de Leis, que remete a Moção nº 0257/2026, solicitando que o Governo Federal **"adote medidas destinadas à manutenção da qualidade e da acessibilidade dos serviços bancários prestados por instituições financeiras contratadas pelo Poder Público"**, conforme exposto no expediente.
2. Pela natureza do assunto, informamos que os referidos documentos foram encaminhados ao Ministério da Fazenda, bem como à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio do Ofício Circular nº 872/2026/DGI/GAGI/GPPR, para análise.
3. Nesse sentido, caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:
 - a) Ministério da Fazenda – Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, CEP: 70049-900, Brasília/DF, tel.: (61) 3412-2132 / 2558.

Atenciosamente,

PAULO CANGUSSÚ ANDRÉ
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cangussú André, Diretor**, em 20/08/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7792663** e o código CRC **48D6188F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.002034/2026-41

SEI nº 7792663

Palácio do Planalto - Subsolo - Sala: 18 - Telefone: 61-3411-1159
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



ENC: Expediente enviado ao Senhor Presidente da República.

De Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Data Sex, 2026-08-21 08:27

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (76 KB)

OFICIO_7792663.html;

Prezado (a),

Seguem documentos recebidos por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Juliane Rocha

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



De: PR/dgi.protocolo@presidencia.gov.br <dgi.protocolo@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 19:33

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Expediente enviado ao Senhor Presidente da República.

Ao Senhor

Osvaldo Bulcão Vianna Neto

Administrativo II da Coordenadoria de Expediente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde, Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 Florianópolis/SC

Encaminhamos em anexo OFÍCIO Nº 2932/2025/DGI/GAGI/GPPR, em resposta ao expediente enviado ao Senhor Presidente da República.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão Interna

Gabinete Adjunto de Gestão Interna

Gabinete Pessoal da Presidência da República

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Subsolo, Sala 18

70150-900 Brasília/DF

Obs.: Solicitamos acusar o recebimento dessa mensagem.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.